



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

DEPARTAMENTO DE DESPESA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade emissão e encardenação dos livros contábeis.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

2.1. Conforme as necessidades do Departamento de Despesa.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (NÃO SE APLICA)

3.1. O prazo de vigência da contratação é de ____ (_____) ____ (dias/meses), contados da sua assinatura, nos termos do art. 105 da Lei 14.133/2021.

4. DA ESPECIFICAÇÃO E DA QUANTIDADE À SER ADQUIRIDA

Item	Quant.	Descrição
01	17	Emissão e encardenação dos livros.

4.1. O produto deverá guardar perfeita compatibilidade com as especificações, quantidades e condições especificadas neste Termo de Referência.

4.2. O item deverá ser novo, de primeira qualidade e deve ser acondicionado na embalagem original, sem avarias, tais como amassados, saliências, arestas, esfoliações, rebarbas, empenos e/ou desgastes, devendo constar as informações do fabricante e descrição do produto, além de estarem rotulados de acordo com a legislação vigente.

4.3. Não são aceitos produtos que tenham sofrido qualquer processo de reaproveitamento, ou outro tipo de alteração, devendo estar em embalagens lacradas, que vise resguardar as características originais, sendo considerada imprópria e deverá ser recusada, qualquer embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à algum tipo de contaminação e/ou deterioração. .

4.4. O produto deverá vir acompanhado dos respectivos manuais técnicos de instalação e instruções, quando necessário.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

DEPARTAMENTO DE DESPESA

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. A entrega deverá ser imediata.
- 5.2. A entrega deverá ocorrer no Departamento de Despesa

Endereço: Avenida Eduardo Roberto Daher, 1135, Parque Paraíso.

Horário: Segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas.

5.3. Caso não seja possível efetuar a entrega até a data prevista, a empresa contratada deverá comunicar as respectivas razões do atraso com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado ou se deverão ser aplicadas as sanções previstas na lei de Contratações Públicas, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. A entrega será de responsabilidade da Contratada, devendo serem considerados todos os serviços agregados, correndo por conta da contratada todas as despesas envolvidas, tais como seguro, frete, carga e descarga no local de destino, sendo que a entrega deverá ser realizada por meio de transporte adequado e deverão ser disponibilizados colaboradores em quantidade suficiente, além de demais custos necessários em razão do fornecimento.

5.5. Caso não seja possível a entrega até a data limite, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos dois dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.6. Do Recebimento

5.6.1. O produto será recebido provisoriamente, de forma sumária no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, sendo realizada uma breve verificação do item entregue de forma a assegurar que não houve qualquer problema ou detrimento visível, não implicando em sua aceitação definitiva, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

5.6.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação mais acurada da qualidade e/ou quantidade do objeto e, consequentemente sua aceitação, sendo que este prazo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratadas.

a) Quando do recebimento definitivo, for observado pela Contratante que não condiz com o padrão de aceitabilidade, não atendendo as



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

DEPARTAMENTO DE DESPESA

características do objeto adquirido, o mesmo será recusado, devendo ser reparado qualquer erro encontrado, de acordo com o fato ocorrido. Qualquer produto procedente de fornecimento ou, excepcionalmente, por serviço prestado para reparação dos defeitos encontrados, poderá ser recusado inteiramente nas seguintes condições:

- caso seja entregue em desconformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e da proposta vencedora;
- caso seja detectado que qualquer componente adquirido que não seja novo;
- caso apresente vícios ou defeitos, em qualquer de suas partes ou componentes, ou por efeito da correção dos mesmos, ou ainda pela execução do serviço analisada como um todo.

5.6.3. O produto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, mesmo antes do recebimento definitivo, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sendo que a empresa vencedora será notificada oficialmente, por escrito, da ocorrência de eventuais falhas e/ou imperfeições no período compreendido entre a fase de recebimento provisório e o recebimento definitivo do produto efetivamente entregue, quando se dará o início do prazo para as devidas correções, o intuito de sanar o equívoco.

- a) A contratada sujeitar-se-á à mais ampla fiscalização do produto entregue com toda a responsabilidade cabível, reservando-se à Prefeitura Municipal de Itapeçerica da Serra o direito de não proceder ao recebimento ou determinando sua substituição ou ainda, rescindindo a contratação, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- b) Deverá efetuar a troca, às suas expensas, os produtos que se apresentarem de má qualidade, dentro das condições de garantia estipuladas pelo distribuidor.

5.6.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.7. Substituição de Produtos em Desacordo

5.7.1. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas ou que não corresponda ao exigido, estando em desacordo com o pedido, resultará na não aceitação e a Contratada procederá sua substituição em até 05 (cinco) dias da



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEQUERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

DEPARTAMENTO DE DESPESA

notificação da recusa, visando o correto atendimento das especificações, às suas custas, sendo que todas as despesas envolvidas na tramitação deverão ser suportadas e de inteira e exclusiva responsabilidade da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades, visando o atendimento das especificações exigidas, ou de que venham ocorrer incidência das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor, conforme o caso.

5.8. Da Garantia e Da Assistência Técnica Para o equipamento, o prazo de garantia deverá ser de no mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, além da garantia legal, devidamente amparada na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e ainda, deverá contar com Assistência Técnica gratuita durante o período da vigência, contados a partir da data da efetiva entrega.

5.8.1. Além das exigências contidas neste Termo de Referência, a empresa vencedora obrigará-se a reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusiva, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de ____ (____) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante;

5.8.1.1. No caso de necessidade de manutenção corretiva para resolução do problema apresentado, com necessidade de substituição de peças, a mesma será de inteira responsabilidade da Contratada e sem qualquer ônus a Contratante, contudo, não será permitido o emprego de acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional, a qualquer título;

5.8.1.2. Preferencialmente, a Assistência Técnica deverá ser realizada na sede da Prefeitura Municipal de Itapequerica da Serra, no entanto, haverá a possibilidade de ser realizada em estabelecimento devidamente autorizado pela fabricante, desde que localizado nesta municipalidade, ou em perímetro da região da Grande São Paulo, ou ainda, da região Metropolitana de São Paulo próximo ao Município de Itapequerica da Serra;

5.8.1.3. Em casos extremos de remoção para uma adequada manutenção, que envolva o fornecimento de peças ou exija maior tecnologia, necessitando de prazo superior ao previsto, a Contratada deverá apresentar a justificativa à fiscalização e providenciar a substituição provisória por equipamento equivalente, conforme o caso, enquanto perdurar o prazo para devolução, mediante acordo entre as partes;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

DEPARTAMENTO DE DESPESA

- 5.8.2. Todos os custos envolvidos no atendimento aos produtos que apresentarem defeito ou qualquer avaria durante o prazo de garantia, correrão por conta da fabricante ou da Contratada;
- 5.8.3. Quando acionada a assistência técnica autorizada pela fabricante, a Contratada poderá ser comunicada para ciência dos fatos em virtude de sua corresponsabilidade, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- 5.8.4. O prazo para troca do produto em caso que comprovadamente não haja possibilidade de reparo será de até 05 (cinco) dias úteis, passando a contar o novo prazo de garantia a partir da data de entrega do novo produto em substituição ao primeiro, sendo que todas as despesas envolvidas na tramitação deverão ser suportadas e de inteira e exclusiva responsabilidade da Contratada.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (NÃO SE APLICA)

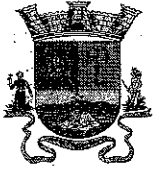
- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.5. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado em até 28 (vinte e oito) dias após o recebimento, juntamente a respectiva Nota Fiscal/Fatura.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1. A seleção da proposta mais vantajosa será por meio de contratação direta conforme o art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, baseada no critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE DESPESA

9. ESTIMATIVA DE VALORES

9.1. O valor total estimado para a aquisição do objeto é R\$ 3.496,00 (três mil quatrocentos e noventa e seis reais), resultante de valores praticados no mercado aferido através de pesquisas de preços, se enquadrando nos limites do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 para que se proceda através de Contratação Direta.

9.2. O valor ofertado que constar na proposta de preços não poderá exceder o valor máximo estimado, estipulado neste Termo de Referência.

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (NÃO SE APLICA)

10.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a Sessão de Lances, a cópia autenticada da documentação abaixo relacionada:

- a)
- b)
- c)

10.2. Da Apresentação de Materiais Informativos contendo as Especificações Técnicas

10.2.1. **Obrigatoriamente**, deverão ser apresentados juntamente à proposta, catálogos, manuais técnicos, fichas técnicas, prospectos, folders, folhetos e/ou cópia da página do site do fabricante, que contenham elementos informativos de **TODOS OS ITENS** ofertados, compatível(is) e adequado(s) à especificação, em português ou traduzidos, devendo este(s) ser(em) igual(is) ou superior(es) ao descrito neste Termo de Referência, que contenha a especificação de marca e modelo e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, permitindo avaliar as características técnicas, devidamente identificados **com o número do item, nome da empresa e o número da Dispensa de Licitação**. As hipóteses abaixo, relacionados às especificações, acarretarão na desclassificação para o item e/ou da proposta, consoante a circunstância:

- a) A marca e modelo ofertados deverão ser sempre os mesmos do documento de comprovação das características e especificações técnicas retro citadas.
- b) A não apresentação de pelo menos uma das opções concedidas de documentos, com a finalidade de comprovação da especificação técnica mínima exigida.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

DEPARTAMENTO DE DESPESA

- c) Não poderá haver cotação de duas ou mais marcas/modelos para o mesmo item ou apresentar como opcional para escolha da Contratante.
- d) Não serão aceitos o simples envio de imagens ilustrativas, sem informações complementares, ou contendo somente o descritivo.

10.3. Das Amostras (Não se aplica)

10.3.1. A(s) empresa(s) vencedora(s), sob pena de desclassificação, deverá(ão) apresentar em até 05 (cinco) dias úteis após a fase de lances, **uma amostra de cada item** relacionado no item 4, de acordo com as condições exigidas no Apenso I – Padronização dos Produtos, **devidamente identificadas com o nome da empresa, número do Pregão e o número do item**, acompanhada de relação em duas vias para protocolo na _____, no endereço constante no item 5.2. deste Termo de Referência.

- a) A amostra fornecida será analisada a fim de se verificar o atendimento das especificações técnicas exigidas.
- b) No caso da reprovação de amostras, será concedida a empresa, **uma única vez**, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de nova amostra dos itens reprovados.
- c) A empresa cuja amostra for reprovada pela segunda vez, terá sua proposta desclassificada e o Pregoeiro então solicitará ao segundo (2º) colocado no item, sua amostra para análise, e assim sucessivamente, até que se tenha o produto adequado que atenda a descrição do Termo de Referência.

10.3.1. O Contratante poderá solicitar ao vencedor, amostra do produto ofertado, antes da Adjudicação e homologação do certame, para dirimir dúvidas quanto às especificações. A empresa cuja amostra for reprovada terá sua proposta desclassificada e o Contratante solicitará ao segundo (2º) colocado sua amostra para análise, e assim sucessivamente, até que se tenha o produto adequado que atenda a descrição do Termo de Referência.

10.4. Dos Laudos (Não se aplica)

10.4. A(s) empresa(s) vencedora(s), sob pena de desclassificação, deverá(ão) apresentar em até 05 (cinco) dias úteis após a fase de lances, o **LAUDO TÉCNICO emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO**, com data de emissão de até 180 (cento e oitenta) dias anteriores da data da entrega, para o(s) item(ns) para o(s) qual(is) for declarada vencedora, no intuito de avaliar de

10.4.1. O laudo técnico deverá ser direcionado ao produto ofertado, ou seja, o item ensaiado deve ser idêntico ao ofertado (preservando-se inclusive a referência) e conter as informações para a imediata identificação do item ofertado e seu fabricante;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

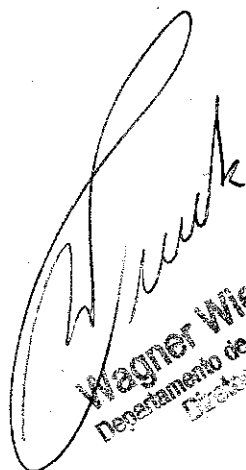
DEPARTAMENTO DE DESPESA

10.4.2. A apresentação do laudo técnico que não atenda os requisitos mínimos, ou mesmo a falta de sua apresentação, resultará na recusa do item ofertado e a consequente desclassificação do proponente.

11. COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE E CONFORMIDADE (Não se aplica)

11.1. Além _____ (dos documentos e/ou da apresentação de laudos e/ou amostra), conforme mencionado no item 11, a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) comprovar sua regularidade, conforme documentos previstos no artigo 62 da Lei 14.133/2021.

Observação: Em havendo necessidade de demais documentos, exigências ou informações complementares, os mesmos poderão ser solicitados pelo departamento competente que efetiva as contratações públicas.


Wagner Wiecek
Departamento de Despesa
Diretor